



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS - CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2386/SERENG_SCA/104733
Protocolo COMAER nº 67270.007757/2013-48

Canoas, 21 de novembro de 2013.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Ampliação de Edificação em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº do Senhor João Batista D'avila Martin, de 22 de abril de 2013, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para ampliação de uma edificação educacional situada em terreno com 37,00 metros de altitude, com aumento da altura atual para 15,95 metros, **atingindo 52,95 metros de altitude no topo** (altura do terreno + altura da implantação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), localizada na Rua Líbano, nº 111, Bairro Higienópolis, nas coordenadas UTM N=6.679.466,1310m e E=482.163,0380m, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme as plantas e os documentos apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que autoriza a referida ampliação, por considerar que não causará efeito adverso à segurança ou à regularidade das operações aéreas do aeródromo de Porto Alegre / Salgado Filho (SBPA).

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a ampliação da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 2386/SERENG_SCA/104733 - V COMAR, de 21 NOV
2013, Prot nº 67270.007757/2013-48)

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO

Excelentíssimo Senhor Comandante do V Comando Aéreo Regional

João Batista D'avila Martin, brasileiro, arquiteto, RG 6080058347, CPF 992378.650-15, com endereço profissional na Av. Paraguassu nº 2525 sala 501 no município de Capão da Canoa RS, vem requerer a Vossa Excelência autorização para realizar o aproveitamento de acréscimo de 6,00m na altura de edifício, em concordância com o(s) Artigo(s) e com as instruções baixadas pela Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, para o que anexa ao presente os seguintes dados e documentos:

- 1 - Nome, endereço com CEP e telefone do proprietário;
- 2 - Identificação e natureza do aproveitamento;
- 3 - Endereço ou localização da implantação;
- 4 - Previsão de início e término do empreendimento;
- 5 - Localização do aproveitamento em relação à pista de pouso do aeródromo ou do auxílio à navegação, utilizando métodos topográficos ou geodésicos;
- 6 - Altitude do terreno no local do aproveitamento;
- 7 - Altura, do solo ao topo, da implantação pretendida;
- 8 - Área da implantação;
- 9 - Material predominante na implantação;
- 10 - Tipo de sinalização a ser empregada, quando couber;
- 11 - Descrição detalhada da destinação, uso ou funcionamento da implantação, incluindo características específicas da implantação que possam constituir perigo à navegação aérea;
- 12 - Carta topográfica da região ou cópia, na escala de 1:100.000 (um para cem mil) ou maior, indicando o local da implantação em relação ao aeródromo, assinada por engenheiro devidamente qualificado;
- 13 - Planta de situação na escala 1:50.000 (um para cinquenta mil) ou maior, contendo:
 - a. Localização do auxílio à navegação aérea; e
 - b. Indicação do local de implantação.
- 14 - Planta baixa, vista lateral e frontal da implantação e, quando couber, cópia do projeto da implantação;
- 15 - Outros elementos, quando solicitados.

Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firma o compromisso de manter endereço para correspondência atualizado junto ao V COMAR.

Nestes Termos

Pede Deferimento

João Batista D'avila Martin
Arquiteto – CAU 78.178-9

Capão da Canoa – 22/04/ 2013

(Assinatura do Requerente)

Destino SIGADAER: SERENGS
Destino Físico:
NUP: 67270.007757/2013-48
Data: 23/05/13 Hora: 09 h e 20 min

1. Dados do proprietário:

Paulo Gilberto Scalzilli

Cirurgião Dentista – CRO/RS – 6563

CPF: 362.686.400-63

Domiciliado à rua Honório Silveira Dias nº1483 apto 1501, Bairro: Higienópolis, Porto Alegre RS

CEP: 90.540-070

2. Identificação e natureza do aproveitamento:

Acréscimo de 6,00m na altura final de edifício inserido nos limites da Superfície Horizontal Interna do Plano de Proteção de Aeródromo.

3. Endereço ou localização da implantação;

Rua Líbano nº 111 – Bairro: Higienópolis, Porto Alegre RS

CEP: 90.540-080

4. Previsão de início e término do empreendimento;

Início: dezembro 2013

Término: dezembro 2015

5. Localização do aproveitamento em relação à pista de pouso do aeródromo ou do auxílio à navegação, utilizando métodos topográficos ou geodésicos;

(VIDE ANEXO 01)

6. Altitude do terreno no local do aproveitamento;

Vértices do terreno: V1:29.98 – V2:29.99 – V3:37,89 – V4:37,45

7. Altura, do solo ao topo, da implantação pretendida;
22,67m

8. Área da implantação;

Área do Terreno: 300,63m²

Área total à construir: 931,81m²

9. Material predominante na implantação;

Concreto armado e Alvenaria

10. Tipo de sinalização a ser empregada, quando couber;

Não há sinalização prevista.

11. Descrição detalhada da destinação, uso ou funcionamento da implantação, incluindo características específicas da implantação que possam constituir perigo à navegação aérea;

A edificação é destinada a abrigar uma Escola de Educação Infantil, implantada numa área consolidada da cidade de Porto Alegre, onde os vizinhos imediatos são edifícios residenciais, todos com alturas muito superiores. Acreditamos que nossa edificação não constitui nenhum perigo à navegação aérea.

12. Carta topográfica da região ou cópia, na escala de 1:100.000

(VIDE ANEXO 02)

13. Planta de situação na escala 1:50.000

(VIDE ANEXO 03)

14. Planta baixa, vista lateral e frontal da implantação e, quando couber, cópia do projeto da implantação

(VIDE ANEXO 04)